



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº. 745, de 27 de Fevereiro de 1964.

**Ementa: Abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 40.000,00, destinado as despesas de indenização da Capela de Gergelim, 3º distrito deste Município.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00), destinado a indenização de despesas na localização da Igreja do Povoado Gergelim, 3º distrito deste Município.

**Art. 2º** - A despesa decorrente com a execução da presente lei, correrá por conta do saldo orçamentário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 27 de Fevereiro de 1964.

Dionísio de Deus Lima  
Moises Bom de Oliveira

– Presidente  
– 1º Secretário